

Termo de Referência 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	160211-20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	DIEGO MURILO MARTINS	29/01/2024 16:06 (v 9.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64075000236202431

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de construção e ferramentas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND MEDIDA	QTD A LICITAR	VALOR REF (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANDEJA PINTURA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 23 CM	226585	UND	10	11,43	114,30
2	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: GRANDE, COR CABO: PRETA, APLICAÇÃO:	328973	UND	20	13,87	277,40

	CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA: 185 X 80 MM					
3	BARRA DE ELETRODUTO PVC DE 3 METROS: ¾ POLEGADAS; MATERIAL: PVC ANTI- CHAMAS	394406	BR 3 M	50	24,73	1236,50
4	BARRA DE ELETRODUTO PVC DE 1,5 METROS: ¾ POLEGADAS; MATERIAL: PVC ANTI-CHAMAS	394406	UND	50	38,9	1945,00
5	ABRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO ¾ POLEGADAS, TIPO CLICK; MATERIAL: PVC ANTI- CHAMAS	440969	UND	50	6,8	340,00
6	CURVAS 90° ¾ POLEGADAS; MATERIAL: PVC ANTI- CHAMAS	469284	UND	50	12,2	610,00
7	ADAPTADORES PARA ELETRODUTO ¾ POLEGADAS; MATERIAL: PVC ANTI- CHAMAS	454112	UND	50	2,04	102,00
8	LUVAS DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO ¾ POLEGADAS; MATERIAL: PVC ANTI- CHAMAS	458356	UND	50	8,16	408,00
9	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO:4 POLEGADAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	462814	UND	20	24,76	495,00

10	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO:3, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	453723	UND	20	19,52	390,40
11	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO:2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	453722	UND	20	11,38	227,60
12	REMOVEDOR TINTA, COMPONENTES ÁLCOOL ETÍLICO, CLORETO DE METILENO, TOLUENO, MÉTODO APLICAÇÃO	320162	UND	10	230,98	2309,80
13	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	377301	UND	20	24,66	493,20
14	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO:9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, DIÂMETRO:42 MM	377302	UND	20	15,12	302,40
15	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	397729	UND	20	29,66	593,20

16	SELADOR / FUNDO PREPARADOR, SELADOR IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO PARA EXTERIOR. SECAGEM AO TOQUE 2 HORAS. 1 DEMÃO. SECAGEM FINAL 6 HORAS. DILUIÇÃO EM ÁGUA. ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO 1 20 M². LATA 18 LITROS. CONFORME NORMAS ABNT – LATA 18 LITROS	260616	UND	20	177,35	3547,00
17	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCA, MATERIAL ESMALTE SINTÉTICO /POLIESMALTE A BASE D_ÁGUA – GALÃO 3,6 LITROS	472317	GALÃO 3,6 LITROS	30	144,94	4348,20
18	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: AMARELO SINALIZAÇÃO – GALÃO 3,6 LITROS	471064	GALÃO 3,6 LITROS	30	121,6	3648,00
19	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: VERDE FOLHA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA – GALÃO 3,6 LITROS	610542	GALÃO 3,6 LITROS	30	149,6	4488,00
	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM BRANCO NEVE LATA DE 18 LITROS (RENDIMENTO D E ATÉ 350M² POR DEMÃO, ESTE PRODUTO SEGUE CLASSIFICAÇÃO					

20	CONFORME NORMAS ABNT, NBR 11702 TIPO 4.5.1 E ATENDE OS REQUISITOS DE QUALIDADE DA NBR 15079, VALIDADE 24 MESES, COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARGAS MINERAIS, ESPESSANTES, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, DISPERSANTES E CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DEVEM ESTAR REGISTRADAS NO PRODUTO OU EMBALAGEM). LATA 18 LITROS	446955	LATA 18 LITROS	25	228,07	5701,75
21	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO	453736	LATA 18 LITROS	25	242,91	6072,75
22	VASO SANITÁRIO, MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	264236	UND	20	321,73	6434,60
23	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: PLATINA BRILHANTE – GALÃO 3,6 LITROS	313467	GALÃO 3,6 LITROS	30	159,96	4798,80
24	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA -	375235	GALÃO 3,6 LITROS	10	151,27	1512,70
	TINTA INDUSTRIAL, TIPO: ESMALTE-EPOXI, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, COR: BRANCA,		GALÃO			

25	TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: PISO / PAREDE / AZULEIJO – GALÃO 3,6 LITROS	352296	3,6 LITROS	30	258,42	7752,60
26	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERDE, ACABAMENTO FOSCO, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISO S CIMENTADO. APLICAÇÃO: INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, ÁREAS DE RECREAÇÃO. RENDIMENTO MÍNIMO DE MÍNIMO 175 M²/DEMÃO. AMBIENTE DE APLICAÇÃO: INTERNO/EXTERNO. PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11702:2019	262467	LATA 18 LITROS	20	332,68	6653,60
27	VERNIZ, ACABAMENTO: ACETINADO, COR: IMBÚIA, APLICAÇÃO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO SOLAR /PROTEÇÃO SOL E CHUVA, TIPO: CETOL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, - GALÃO 3,6 LITROS	453780	GALÃO 3,6 LITROS	30	156,62	4698,60
28	VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO:	601189	GALÃO 3,6 LITROS	30	162,9	4887,00

	RESINAS ALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, -					
29	ALICATE BICO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO E POLIDO, TIPO: LONGO, RETO E BICO DE PONTA OVAL, TIPO CABO: ISOLADO, COMPRIMENTO: 200 MM, APLICAÇÃO: REDE TELEFÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO TÉRMICO POR INDUÇÃO NO CORTE	244868	UND	15	36,75	551,25
30	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL REBAIXADO, TIPO CABO: I SOLADO, COMPRIMENTO: 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSFATIZADO, COM DELIMITADOR DE ABERTURA	393442	UND	15	56,81	852,15
31	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: RETO, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO	445372	UND	15	40,23	603,45
32	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL: AÇO	270716	UND	10	70,41	704,10

	CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA:80 MM, ALTURA:250 MM, PESO:1 KG					
33	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA:1/4_ X 8_ POL, COMPRIMENTO HASTE: APROXIMADAMENTE 150 MM, TIPO: SIMPLES	483285	UND	20	14,07	281,40
34	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 10 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTO ARREDONDADO	441610	UND	10	30,23	302,30
35	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM MADEIRA	316446	UND	10	26,86	268,60
36	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA:12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES	296200	UND	7	29,92	209,44
37	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL: MADEIRAS, COMPRIMENTO 18X30CM.	485348	UND	7	30,49	213,43
38	ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA:18 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	452370	UND	20	74,33	1486,60

39	ENXADÃO, MATERIAL: AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO, PESO:3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGO, LARGURA:15 CM, ALTURA:21 CM	234676	UND	10	75,1	751,00
40	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL CABO MADEIRA, TAMANHO 12CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	372154	UND	10	29,5	295,00
41	ESQUADRO, TIPO: COMBINADO, MATERIAL RÉGUA: AÇO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA:300 MM, TIPO GRADUAÇÃO: DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO: DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO:1 MM, APLICAÇÃO: MARCENARIA	459435	UND	10	26,74	267,40
42	FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18 POL, TIPO: PARA MATO	452373	UND	20	28,66	573,20
43	FOICE, MATERIAL: AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA:280 MM, COMPRIMENTO OLHO:95 MM, OLHO:30 MM, PESO:610 G	216742	UND	20	68,8	1376,00
44	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO,				41,75	292,25

	MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:3/4 POL	249752	UND	7		
45	FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA:3/8 POL	249749	UND	7	35,95	251,65
46	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO SAE 1070, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 18 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18 POL	438642	UND	10	56,64	566,40
47	LIMA MANUAL, TIPO MOTOSSERRA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO	447275	UND	7	41,31	289,17
48	TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 16 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FLEXIBILIDADE /ABERTURA DE 140 CM LÂMINA	217907	UND	10	35,43	354,30
49	MACHADO, MATERIAL: AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 3,5LB, COMPRIMENTO CABO: 1 M	360827	UND	10	130,09	1.300,90
50	MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO,	250562	UND	10	53,82	538,20

	MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO:1.000 G, TIPO: OITAVADO					
51	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO:576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO:27 MM	250560	UND	20	51,83	1.036,60
52	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO:10 POL, COMPRIMENTO CABO:1,20 M	266875	UND	10	49,53	495,30
53	PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO:290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO:1,30 M	249585	UND	20	52,5	1.050,00
54	PÉ - DE - CABRA (FERRAMENTA), TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 600 X 110 X 34 MM	442124	UND	10	121,81	1.218,10
55	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:FERRO, FORMA:VARETA, DIÂMETRO: 2,50 MM	262685	UND	25	59,82	1.495,50
56	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:2 M	313933	UND	5	51,57	257,85
	TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO,					

57	COMPRIMENTO TOTAL:10 POL, PESO:0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	271509	UND	7	56,57	395,99
58	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 6 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	242968	UND	10	16,62	166,20
59	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 8MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	242969	UND	10	17,25	172,50
60	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 10MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA	242970	UND	10	20,89	208,90
61	DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:20 MM, APLICAÇÃO: MÁRMORE /CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	438793	UND	50	26,21	1.310,50
62	DISCO CORTE, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:12 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, APLICAÇÃO: CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL	378933	UND	50	8,62	431,00
63	DISCO DESBASTE, MATERIAL: ÓXIDO	376301	UND	50	19,61	980,50

	ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, ALTURA:1/8 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL					
64	LIXA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, APLICAÇÃO: MARCENARIA	213820	UND	300	1,83	549,00
65	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO DISCO, TIPO GRÃO 120, DIÂMETRO 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FURO	213819	UND	300	1,32	396,00
66	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO:80, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:150 MM, TIPO COSTADO: PANO, COR: AMARELA	213820	UND	300	2,52	756,00
67	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 60 CM, TIPO: ANATÔMICA	440992	UND	10	17,33	173,30
68	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR,				212,41	637,23

	DIÂMETRO INTERNO:3/8 POL, COMPRIMENTO:50 M, ESPESSURA PAREDE:1,5 MM	455723	UND	3		
69	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, TIPO BOLHA: RETIFICADA, COMPRIMENTO: 450 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA: 2 DE PRUMO/1 DE NÍVEL/1 DE 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	217695	UND	5	86,51	432,55
70	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 3,25 X 8	407759	UND	10	51,1	511,00
71	CANAleta, MATERIAL: PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, LARGURA: 20 MM, ALTURA:10 MM, COMPRIMENTO: 2,20 M, ACABAMENTO: NATURAL	254656	UND	50	9,5	475,00
72	ARAME, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:17 X 15 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO, ROLO COM 1000 M	269252	ROLO COM 1000 M	50	637,82	31.891,00
73	AREIA, TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: GROSSA	280969	UND	100	195,63	19.563,00
74	AREIA, TIPO: NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA: MÉDIA FINA	280970	UND	100	200,6	20.060,00

75	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 – 20 KG	315172	UND	100	31,39	3.139,00
76	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 – 20 KG	315173	UND	400	43,67	17.468,00
77	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO: PÓ – 1KG	249064	UND	100	6,84	684,00
78	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR: CINZA, TIPO: REJUNTE – 1 KG	231471	UND	100	5,88	588,00
79	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 01	216957	UND	100	102,3	10.230,00

80	CAL VIRGEM, MATERIAL: ÓXIDO CÁLCIO, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INODORO, COM FIXADOR, PUREZA MÍNIMA 90% - 20KG	396007	UND	50	16,8	840,00
81	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: POZOLÂNICO, TIPO: CP II-Z-32RS – 50 KG	426440	UND	100	32,1	3.210,00
82	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2,75 M, LARGURA 1,83 M, ESPESSURA 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO/ DUPLATE	461379	UND	20	236,6	4.732,00
83	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8 MM 2,44 X 1,10 M CRFS CINZA	350473	UND	250	106,39	26.597,50
84	TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA 41 X 21 CM 10 MM VERMELHA RESINADA	243329	UND	200	3,54	708,00
85	EMENDA DE FORRO PVC BR COM 6M - MOLDURA TETO, MATERIAL: PVC, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 0,80 CM, COMPRIMENTO: 6 M	440457	UND	100	55,74	5.574,00
86	FORRO TETO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000 MM, LARGURA: 200 MM, ESPESSURA: 10 MM, TIPO: LAMBRIL, COR: BRANCA	611483	UND	1000	22,23	22.230,00
	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO DE ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DA PERMEABILIDADE DE					

87	CONCRETOS E ARGAMASSAS POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES COM 18 KG	447134	UND	25	135,57	3.389,25
88	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA:5 CM, ESPESSURA: 2,50 CM	609329	UND	100	216,71	21.671,00
89	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: CAMBARÁ, FORMATO: CAIBRO, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA:5 CM, APLICAÇÃO: MARCENARIA	462572	UND	300	26,65	7.995,00
90	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM:3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA – POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. EMBALAGEM 25 KG	223504	KG	50	85,09	4.254,50
91	MALHA METÁLICA, MATERIAL: AÇO CA-60, BITOLA:4,2 MM, TAMANHO ABERTURA MALHA:10 X 10 CM, TAMANHO:3 X 2 M, APLICAÇÃO: ESTRUTURA P/ CONCRETO EM PISOS E LAJES	444389	UND	50	43,9	2.195,00
	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: PORCELANATO, APLICAÇÃO: PISOS EM					

92	GERAL, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 90 CM, ESPESSURA: 1,08 CM, ACABAMENTO: POLIDO, COR BÁSICA: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, PADRÃO: PEI 5, TIPO: RETIFICADO	448626	UND	100	104,67	10.467,00
93	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: PORCELANATO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADO, PADRÃO: PEI 5, TIPO: RETIFICADO	444389	UND	200	62,1	12.420,00
94	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	609325	UND	50	35,6	1.780,00
95	TELHA, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FRANCESA, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 25 CM, RENDIMENTO: 15 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 0 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	229853	UND	1000	2,07	2.070,00
96	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, NERVURADO, COMPRIMENTO 12M, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES.	255824	UND	50	38,25	1.912,50

97	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 12,5 MM	255766	UND	50	37,26	1.863,00
98	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/ PILARES E LAJES, DIÂMETRO:8 MM	255768	UND	50	84,17	4.208,50
99	BLOCO DE CONCRETO; COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 6 CM, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO, TIPO: INTERTRAVADO EM CIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCRETO VIBRADO	478197	UND	500	5,22	2.610,00
100	SOLEIRA PORTA, MATERIAL: GRANITO, TIPO: CINZA ANDORINHA, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA:15 CM, ESPESSURA:3 CM	303614	UND	100	35,95	3.595,00
101	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS PARA ALVENARIA, QUALIDADE EXTRA, COM RANHURAS, EM ARGILA BEM COZIDA, TEXTURA HOMOGENEA, SONORO, DURO, NÃO VITRIFICADO, ISENTO DE FRAGMENTOS CALCÁREOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO, MEDINDO 09X19X19CM	351577	UND	5000	1,42	7.100,00

102	TIJOLO MACIÇO, TAMANHO APROX. 5X10X20CM	277845	UND	6500	1,48	9.620,00
103	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: METAL GALVANIZADO, TIPO: "U", APLICAÇÃO: FIXAÇÃO CABO DE AÇO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:3/4 POL	240893	UND	200	1,39	278,00
104	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO:2,50 CM, ESPESSURA:6 MM	291923	CX 1000 UND	80	7,78	622,40
105	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO:5 CM, ESPESSURA:8 MM (CAIXA 100 UND)	245013	UND	80	16,23	1.298,40
106	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO:5 CM, ESPESSURA:10 MM (PACOTE 100 UND)	245014	UND	80	31,01	2.480,80
107	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO:6 CM, ESPESSURA:12MM	236489	UND	30	30,53	915,90
108	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO: ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS: 1 POL, ESPESSURA: 1 /8 POL, COMPRIMENTO: 6 M	260594	UND	30	131,13	3.933,90
109	CANTONEIRA METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, LARGURA ABAS IGUAIS 3/4 POL, ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M	290573	UND	50	55,53	2.776,50

110	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. GALÃO 5 LITROS	604232	UND	10	154,08	1.540,80
111	DESENGRIMPANTE, DESENGRIPANTE QUE PERMITE O USO DA LATA DE CABEÇA PARA BAIXO, COMPOSTO POR DESTILADOS ALIFÁTICOS E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. ISENTO DE ÁGUA, QUEROSENE OU SILICONE. PADRÃO WD-40 OU SIMILAR. FRASCO AEROSOL 300 MILILITRO	238112	UND	20	45,04	900,80
112	DOBRADIÇA, MATERIAL: FERRO, TAMANHO:3/4 POL, FORMATO SEÇÃO: REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA	464728	UND	30	19,85	595,50
113	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 2 MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO 100 PEÇAS	343113	UND	20	3,9	78,00
114	ESPAÇADOR, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: PISO / PAREDE, TIPO: FIXO 100 PEÇAS	284031	UND	20	3,34	66,80

115	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:12 X 12	214548	UND	25	21,85	546,25
116	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:16 X 24	214548	UND	25	25,35	633,75
117	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:18 X 30 (1 KG)	214572	UND	25	21,34	533,50
118	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:17 X 27 (1 KG)	214572	UND	25	24,58	614,50
119	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	601983	UND	20	57,43	1.148,60
120	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM –	239288	ROLO 100 M	20	135,32	2.706,40
	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM – ROLO DE		ROLO			

121	100 M COM DIVERSIDADE DE CORES	240018	100 M	10	280,24	2.802,80
122	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 4MM – ROLO DE 100 M COM DIVERSIDADE DE CORES	248460	ROLO 100 M	20	317,20	6.344,00
123	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 6MM – ROLO DE 100M COM DIVERSIDADE DE CORES	261852	ROLO 100 M	5	581,16	2.905,80
124	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM – ROLO DE 100M COM DIVERSIDADE DE CORES	261855	ROLO 100 M	5	771,82	3.859,10
125	FIO CABO ELETRICO FLEXIVEL 16MM – ROLO DE 50M COM DIVERSIDADE DE CORES	293346	UND	10	484,02	4.840,20
126	PULVERIZADOR MANUAL DE VENENO 5L	245546	UND	5	74,79	373,95
127	BOMBA PULVERIZADORA DE VENENO COSTAL MANUAL 20L	231314	UND	5	186,28	931,40
128	CADEADO EM LATÃO 20MM	607771	UND	20	18,06	361,20
129	CADEADO EM LATÃO 30MM	607770	UND	20	28,76	575,20
130	CADEADO EM LATÃO 50MM	476081	UND	20	53,18	1.063,60
131	CADEADO EM LATÃO 70MM	290622	UND	20	110,32	2.206,40
132	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	239392	UND	5	78,66	393,30

133	TESOURA CORTA VERGALHÃO 36"	472843	UND	5	276,63	1.383,15
134	BOMBONA DE AGUA QUADRADA PLASTICA NOVA COM TAMPA REMOVIVEL COM TORNEIRA 50L – azul	465988	UND	5	248,3	1.241,50
135	ESMERILHADEIRA ANGULAR, POTÊNCIA:850 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220V	601425	UND	3	432,93	1.298,79
136	PARAFUSADEIRA FURADEIRA , POTÊNCIA:400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V	283969	UND	5	331,59	1.657,95
137	LIXADEIRA, POTÊNCIA:180 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR PÓ E FURADOR LIXA	449667	UND	3	465,42	1.396,26
138	SERRA MARMORE 5", POTÊNCIA:1450 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V,	481427	UND	5	514,49	2.572,45
139	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS 30X30, COM FORNO 87L	261875	UND	2	1203,59	2.407,18
140	ESCADA EXTENSIVEL REBATIDA EM FIBRA COM 16 DEGRAUS	235569	UND	3	995	2.985,00
141	ESCADA EXTENSIVEL REBATIDA EM FIBRA COM 28 DEGRAUS	304129	UND	2	1782,51	3.565,02
142	JOGO CHAVE PHILIPS, 5 PEÇAS	279509	UND	7	54,05	378,35

143	JODO DE CHAVE DE FENDA, 5 PEÇAS	251726	UND	7	48,25	337,75
144	SERRA TICO-TICO , POTÊNCIA:710 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220V	449917	UND	3	736,96	2.210,88
145	MARTELETE ELETROPNEUMATICO , POTÊNCIA:800 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220V	468501	UND	3	843,26	2.529,78
146	TENDA GAZEBO SANFONADA, 3X3M, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE FERRO METALON, NAS ESPESSURAS DE 15X15, 20X20 E 30X30 POLEGADAS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS. LONA EM NYLON 600 NA COR VERDE, COM REFORÇO NOS CANTOS E SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE VELCROS. PÉS DE SUSTENTAÇÃO TIPO TELESCÓPICO COM ALTURA QUE MEDE DE 1,30 À 2,00 METROS.	444791	UND	2	3616,04	7.232,08
147	REVESTIMENTO PARA PAREDE, 32X58CM, VALOR PRO METROS QUADRADO (M²),COR: (BRANCO – CINZA, MARROM, CIMENTO) A DEFINIR NA COMPRA	150638	UND	200	24,74	4.948,00
148	PISO/CERAMICA 45X45CM, PIEI 5 – VALOR POR METROS QUADRADOS (M²), COR: (BRANCO – CINZA, MARROM, CIMENTO). INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PISOS	440720	UND	200	21,34	4.268,00

	GERAIS, COMO QUARTO, SALA, COZINHA OU MESMO, BANHEIRO.					
149	TANQUINHO (MAQUINA DE LAVAR) 4.5KG, COR BRANCO, SEMIAUTOMATICO, 127V	355655	UND	2	1037,33	2.074,66
150	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL MULTIUSO, COR: BRANCO.	611858	UND	20	8,71	174,20
151	TANQUE DUPLO QUADRADO , 124X62CM, MATERIAL: GRANITO.	343623	UND	4	699,24	2.796,96
152	TORNEIRA DUPLA MULTIFUNCIONAL, PARA TANQUE E MAQUINA DE LAVAR.	601522	UND	10	64,52	645,20
153	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE TIPO PASTILHA PARA APLICAÇÃO DE FACHADA DE PRÉDIO, TAMANHO: 10CM X 10CM, APLICADO EM TELA APROXIMADAMENTE 30,5CM X 34,5CM, PADRAO DE REFERENCIA : COR VERDE, CÓD:1060 DA STRUFALDI, SUPERFICIE LISO FOSCO, GRUPO DE ABSORÇÃO BLLA 3% <Ev< 6%, ESOESSURA 6,6 MM, UNTA MINIMA RECOMENDADA: 4MM, DROP SYSTEM 12 PEÇAS PARALELAS, PLACAS PRENSADAS A SECO, ABNT NBR ISO 13006:2020.	365485	UND	500	75,05	37.525,00
154	CAIXA DE PASSAGEM, TOMADA PARA ELETRODUTO, CONDULETE	460015	UND	20	28,29	565,80

	¾, TOMADA 3 POLOS E CAPACIDADE DE 10A.					
155	CALHA; MODELO: MOLDURA; TIPO: CORTE 28; ACABAMENTO: GALVANIZADA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 3M	315500	UND	7	77,49	542,43
156	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 244X0 50X4MM CINZA	244640	UND	100	21,25	2125,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A base para elaboração do certame em questão advém de pregões outrora realizados por esta UG, respeitando sobretudo critérios técnicos, bem como buscando soluções as quais se enquadram dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos, gerando, por conseguinte, maior economicidade à administração pública, concomitantemente ao desempenho técnico e à durabilidade dos materiais pretendidos.

3.2. Outrossim, é pertinente considerar que os itens solicitados são em suma, de consumo no que tange aos materiais de construção, todavia uma pequena parcela enquadra-se como materiais permanentes, os quais demandam uma atenção relativamente superior em suas aquisições, a fim de respeitar os critérios técnicos estabelecidos com o intuito de adquirir materiais cuja vida útil

possa ser superior e desencadear assim, uma maior economia a longo prazo com a redução significativa de custos de manutenção

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. A empresa deverá indicar na proposta a marca, bem como característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, ou folder com foto e descrição detalhada do objeto, mediante solicitação do pregoeiro.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data do recebimento do empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues na Av Prefeito Erasto Gaetner nº 598 Bacacheri - Curitiba-PR.

Garantia

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes

ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 205.166,75

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 499.720,20 (Quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e vinte reais e vinte centavos).*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMUNDO AVILA

Membro da comissão de contratação

